



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

(Dispõe sobre alterações nos anexos na Lei Complementar nº 019/2010, que trata das Diretrizes Orçamentárias, do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, para o exercício de 2.011).

Oswaldo Marchiori, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam alterados na Lei Complementar nº 019/2010, os valores dos Anexos V e VI, referente a inclusão da obra de Ampliação da EMEF Maria Aparecida Felipe De Carli, que doravante ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 14 de setembro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

C.N.º J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000